

## **RESOLUÇÃO Nº 008/2017 – CONSUNI**

Referenda “in totum” a Resolução nº 094/2016 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na aplicação da Prova de Habilidade Especifica do Curso de Teatro do Vestibular 2017-1.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 20969/2016, tomada na sessão de 28 de março de 2017,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 094/2016 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na aplicação da Prova de Habilidade Especifica do Curso de Teatro do Vestibular 2017-1.”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de março de 2017.

Prof. Marcus Tomasi  
Presidente do CONSUNI